Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

I – PRORROGAÇÃO | INTERRUPÇÃO PROVAS DESPORTIVAS AF VISEU| COVID-19

1. A Direção da AF Viseu informa que, dando prossecução às decisões e orientações resultantes do Decreto n.º 4-/2021, deliberou **PRORROGAR A INTERRUPÇÃO ATÉ DIA 1 DE ABRIL DE 2021 (INCLUSIVE),** de todas as provas organizadas sob a jurisdição da AF Viseu;

2. Mais se informa todos os clubes, que enquanto estiver em vigor o Decreto mencionado anteriormente, não são permitidas as atividades de treino e de competição a não ser aos clubes e atletas que se encontrem a disputar provas que sejam equiparadas a atividades profissionais de acordo com o mencionado no artigo 41º do decreto mencionado

3. A Direção da AF Viseu continuará a monitorizar a situação, **podendo rever as disposições presentes neste comunicado oficial**, sempre em estrito respeito pelos decretos emanados pelo Governo Nacional e pelas orientações das autoridades de saúde competentes para esse efeito.

Tendo em conta o contexto destas medidas, apelamos à consciência social de todos os intervenientes, para o cumprimento integral do emanado neste Comunicado.

O Presidente da Direção

José Carlos Amaral Lopes

Wall Street English
basi laboratórios your health, our world
CIMA
TECNINVICTA
Penacova
ESTARREL
Tesouro Urbano